

RESOLUÇÃO Nº 57/ 2017 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

- 1.Considerando a Lei nº 10216/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtorno mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 2.Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3.Considerando a Portaria nº 3088/2011 de 23 de dezembro de 2011 que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial RAPS.
- 4.Considerando, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- 5.Considerando a Resolução nº 18/2016 do Conselho Estadual de Saúde de 11 de abril de 2016 que criou a Comissão Intersetorial de Saúde Mental – CISM, do Conselho Estadual de Saúde - CESAU responsável pelo Controle Social das Políticas de Saúde Mental do Estado do Ceará;
- 6.Considerando a resolução nº 45/2016 do CESAU de 22 de agosto de 2016 que aprovou a Composição da Comissão Intersetorial de Saúde Mental do CESAU;
7. Considerando a Política Estadual de Saúde Mental no Plano Estadual de Saúde 2016 – 2019;

8.Considerando os debates sobre a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado do Ceará e do Município de Fortaleza na 2ª Reunião da CISM/CESAU realizadas nos dias 02/02/17 e as propostas de recomendações para reestruturação da RAPS de Fortaleza em sua 7ª e 8ª reuniões CISM em 06/07/2017 e 29/08/2017.

9.Considerando os debates sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2017 Inquérito Civil Público nº 342221/2016 – PSP, a criação de Comissão de Monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC composta por membros da CISM/CESAU e movimentos sociais na 8ª Reunião da CISM/CESAU em 29/09/2017.

10.Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Saúde em sua 453ª Reunião Ordinária realizada em 18 de setembro de 2017.

RESOLVE

1. Aprovar a criação da Comissão de Monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta TAC tendo em vista a reestruturação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do município de Fortaleza;

2. Os membros representantes da CISM/CESAU e dos movimentos sociais:

SEGMENTO DE USUÁRIOS

- 1.Antônio Francisco da Silva
2. Francisco Leitão Holanda
3. Francisca Lourenço da Silva - CISM/CESAU
- 4.José William Crispim Alves - Fórum Luta Antimanicomial
5. Maria das Graças da Silva
6. Raimundo Nonato dos Santos
- 7.Raimundo José Rodrigues Monteiro (Dedinho) - CESAU

SEGMENTO DE TRABALHADORES

1. Daniele Tavares Lopes
2. Erivanda Oliveira Fontenele

Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU

Av. Almirante Barroso 600, Bloco "C" • Praia de Iracema – Fortaleza – CE • CEP.: 60.060-440
Telefones (85) 3101-5210 ou (85) 3101-5211 • Internet: www.cesauceara.com • E-mail: cesau@saude.ce.gov.br

C:\Users\hibiss.ribeiro\Desktop\2017\RESOLUÇÃO Nº 57 2017\aprova Comissão Monitoramento TAC.odt

3. José Teles dos Santos – CISM/CESAU

SEGMENTO INSTITUIÇÕES DE ENSINO

1. Ronaldo Rodrigues Pires -

2. Dar conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza – CMSF para acompanhamento, monitoramento do referido Termo;

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

4. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 18 de setembro de 2017

Marcos Coelho Parahyba

Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretário Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunto